

Indagações

Lei nº 573

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a gratificar, mensalmente, os funcionários encarregados das atividades do
WADF - Núcleo de Assistência e Orientação Fiscal,
INCRH - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e
MTPS - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Caixa Profissional.

Artº 2º - A gratificação a que se refere o artº 1º será dada independente dos salários a que se fizerem jus, como funcionários municipais e as atividades são executadas por força de Contratos com as entidades acima referidas.

Artº 3º - As gratificações serão dadas nos seguintes valores:

- a) encarregado do WADF 200,00.
- b) encarregado do INCRH 100,00
- c) encarregado do MTPS 100,00

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal, 24 de fevereiro 1973

Procurador
= Prefeito Municipal =

Registrado e Publicado em 27/02/73
Quelbelho
- Diretor de Pessoal -